



25p

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2020/SAAE

1º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2020, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, decorrente do Pregão Presencial Nº 02/2020/SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com endereço à Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 195 - Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Antônio Soares de Melo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI**, localizada à Rua Mello Moraes Filho, nº2, 1º anda, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA CEP:40.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.973.598/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Aelson Bandeira Almeida**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência prevista na **CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”**, do **Contrato nº. 06/2020/SAAE**, pactuado entre as partes em 20 de junho de 2020.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada à cláusula alvo de alteração, a seguinte redação:

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2021 à 20.08.2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Autorização do Gestor;



CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 10 de agosto de 2021.

Carlos Antônio Soares de Melo

Diretor-Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Contratante

Aelson Bandeira Almeida

AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS
PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome: Ana Gorez de Oliveira Gomes
CPF: 555844035-04

2.

Nome:
CPF: 33669139591

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2020/SAAE

2º Termo Aditivo ao Contrato nº06/2020, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, decorrente do Pregão Presencial Nº 02/2020/SAAE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com endereço à Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 195 - Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Antônio Soares de Melo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI, localizada à Rua Mello Moraes Filho, nº2. 1º anda, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA CEP:40.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.973.598/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Aelson Bandeira Almeida**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência prevista na **CLÁUSULA QUARTA – “DA VIGÊNCIA”**, do Contrato nº. **06/2020/SAAE**, pactuado entre as partes em 20 de agosto de 2020.

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada à cláusula alvo de alteração, a seguinte redação:

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2022 à 20.08.2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

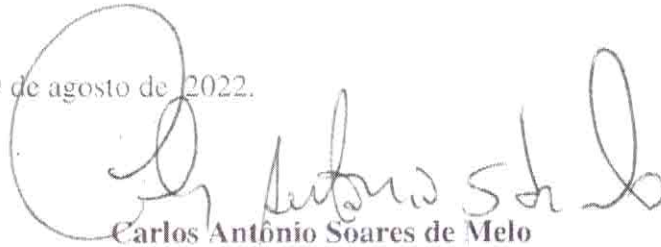
- Solicitação e Justificativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 19 de agosto de 2022.



Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratante



Aelson Bandeira Almeida
AQUATEK PRODUTOS E SERVIÇOS
PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *Anna Inez de Oliveira Gomes*
CPF: *555 844 035-09*

2.

Nome:
CPF: